

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - Piraí - RJ  
Processo n° 02038  
Rubrica... Fis. 03

## PROJETO DE LEI N° 158 /2019

---

Concede abono de natal aos servidores públicos municipais, e aos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

**Artigo 1º** - Fica concedido abono de natal de R\$ 200,00(duzentos reais), aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e aos Conselheiros Tutelares, a ser pago exclusivamente no mês de dezembro do corrente ano.

**§ 1º** – O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos casos disciplinados no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

**§ 2º** – O abono ora concedido é esporádico, não tendo vinculação salarial.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. P. P.", is placed over the dotted line.

